



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000.

Estado do Paraná

LEI Nº785/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional suplementar, no orçamento do exercício corrente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Executivo Municipal, do exercício corrente, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 98.400,00 - (noventa e oito mil e quatrocentos reais), destinado a reforçar a seguintes dotações orçamentárias:

P.A./Cat. Econ.,		Descrição	Fonte	RS
07.002.12.361.0013.2030	183	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	0.1.000.0	20.000,00
07.003.12.361.0013.2031	210	OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR – OUTROS RECURSOS		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0.1.103.0	15.000,00
09.001.10.301.0011.2013	245	MANTER SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0.1000.0	20.000,00
10.001.08.244.0009.2024	321	MANTER SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0.1.000.0	10.000,00
10.002.08.243.0009.2023	359	MANTER O CONSELHO MUN. TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0.1.000.0	10.000,00
11.001.22.661.0026.2044	374	EDIFICAR BARRACOES INDUSTRIAIS		
4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações	0.1.000.0	23.400,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

I – Cancelamento de Dotação:

P.A./Cat. Econ.,		Descrição	Fonte	RS
03.001.04.122.0003.1001	23	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00.00.00		Obrigações Patronais	0.1.000.0	20.000,00
06.001.15.451.0017.1011	86	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações	0.1.000.0	20.000,00
03.001.04.122.0003.2.005	89	PROSSEG. COM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GALERIA PLUVIAIS		
4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações	0.1.000.0	20.000,00
07.001.12.365.0013.2032	147	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00.00.00		Obrigações Patronais	0.1.103.0	10.000,00
07.002.12.361.0013.2026	171	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIAL		
4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	0.1.103.0	3.000,00
07.002.12.361.0013.2055	201	MANUT. DO ENSINO FUND. OUTROS REC. DA EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	0.1.103.0	2.000,00
09.003.10.302.0011.1016	294	CONS. REMOD. E AMPLIAR. INSTAL. DE ATENDIMENTO A SAUDE		
4.4.90.52.00.00		Equipamento e Material Permanente	0.1.303.0	20.000,00
11.001.22.661.0028.1028	375	EDIFICAR BARRACOES INDUSTRIAIS		
4.4.90.61.00.00.00.00		Aquisição de Imóveis	0.1.000.0	3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000.

Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 19 de Junho de 2009.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal